


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 162

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 1º de outubro de 2010

Trajетória do voto retrata consolidação da democracia

História do sufrágio completa quase dois séculos, se subtrairmos os oito anos de suspensão desse direito

Instrumento elementar em uma democracia, o voto, ao longo de 178 anos (se dispensados os oito anos de suspensão do sufrágio, durante o regime autoritário do Estado Novo), teve características próprias nas diferentes conjunturas políticas. Ao se aproximar de mais um pleito eleitoral, a Assembleia Legislativa de Pernambuco decidiu fazer uma retrospectiva dos momentos importantes registrados no País, ao longo de quase dois séculos.

Ainda em 1824, dois anos após ser proclamada a Independência e um ano depois da instalação da primeira Assembleia Constituinte, a publicação da Carta Magna, naquele momento, definiu os novos rumos a serem tomados em terras brasileiras. Naquele mesmo ano, os homens brasileiros com mais de 25 anos de idade e cuja renda fosse, no mínimo, 100 mil réis, poderiam eleger, de forma direta, os vereadores que seriam responsáveis pela administração das vilas e cidades, visto que não havia ainda a figura do prefeito. Além disso, teriam direito de decidir quem integraria as Assembleias Provinciais, a Câmara Federal e o Senado.

Para a eleição de deputados e senadores, contudo, o voto se dava de forma indireta. A população deveria escolher, no primeiro momento, os que seriam eleitores. Estes também teriam de ter mais de 25 anos, porém deveriam ter remuneração acima de 200 mil réis. Em seguida, os homens eleitos pelo povo se tornavam os responsáveis por votar nos que iriam atuar nas Casas Legislativas. Mulheres, escravos e



PROFESSOR - Carlos Neves é advogado e mestre em Direito

analfabetos não participavam dos processos de escolha. "O voto era muito frágil. Censitário. Somente uma pequena parcela podia votar e era preciso ter dinheiro para isso", analisou o advogado, professor de Direito Eleitoral e mestre em Direito pela Universidade de Lisboa Carlos Neves.

Segundo o especialista pernambucano, em 1916 temas como sociedade de massa, representação das minorias e a questão feminina começavam a ser discutidos com frequência. Nesse período, o debate acerca do sufrágio universal também ganhou força. E, alguns anos mais tarde, em 1934, as mulheres brasileiras passaram a ter direito ao voto irrestrito. À época, o gaúcho Getúlio Vargas governava o País, após ser eleito pela Assembleia Constituinte, instalada com a deposição da República Velha. No que diz respeito às eleições, Vargas escreveu um capítulo à parte,

como apontam as publicações brasileiras.

Foi ditador quando precisou defender seus interesses, suspendendo as disputas eleitorais entre 1937 e 1945, momento em que vigorava o Estado Novo, "mas foi populista, incluindo as massas, também para atender a interesses próprios", observou o professor de Direito Eleitoral. "Vargas era uma figura controversa", acrescentou. "Ao mesmo tempo em que acabou com a Justiça Eleitoral, com o Congresso Nacional e possui características fascistas, reconheceu direitos, a exemplo do salário mínimo, criou a carteira de trabalho e implementou outras ações", destacou Neves, enquadrando tais comportamentos de Vargas na frase do cientista político italiano Gianfranco Pasquino: "o vício faz a virtude". Para o professor, muitos ditadores se fizeram de democratas.

Seguindo essa mesma lógica, o advogado lembrou ainda o exemplo do regime militar. As eleições, naquele período, não foram suspensas. Somente o processo eleitoral para os cargos majoritários - presidente, governador, prefeitos e parte das vagas para senador - é que foi extinto. "A concorrência para o Poder Legislativo não era plural e as vagas para os Parlamentos eram disputadas apenas pela Arena e pelo MDB. Mantendo o pleito para as Câmaras, tanto Federal quanto municipais, e Assembleias, a população, aparentemente, se sentia participando das escolhas públicas", observou. Esse cenário se modificou, entretanto, em 1985, com o fim da ditadura militar e o surgimento de diversos partidos.

A Constituição de 1988, como acrescentou Neves, veio, sobretudo, garantir os direitos universais. "Diferentemente do regime militar, momento em que o peso do voto era manipulado pelas leis vigentes, a publicação da última Carta Magna transformou o sufrágio em amplo e irrestrito". Para o docente, não há como desconsiderar o avanço brasileiro do ponto de vista democrático. "O que vivemos hoje é, sem dúvida, melhor do que registramos no passado e, com certeza, amanhã será ainda melhor. O voto é o pressuposto da Democracia e, por meio dele, nos fazemos representar no Estado. Por isso, a importância de investir na formação popular, para que saibamos efetivar bem nossas escolhas", pontuou.

Evolução cronológica

- 1822** Independência do País, em 7 de setembro. No ano seguinte, são selecionados os representantes da Assembleia Constituinte Brasileira.
- 1824** Promulgada a primeira lei eleitoral do Brasil independente. É realizado, então, o primeiro sufrágio. Podiam ser eleitores os homens com mais de 25 anos de idade, com renda de 200 mil réis. Mulheres e escravos não votavam.
- 1875** Lançado o primeiro título de eleitor oficial.
- 1881** As eleições para as Assembleias Provinciais, Câmaras dos Deputados e Senado deixam de ser indiretas.
- 1889** Proclamação da República e fim da exigência de renda para se tornar eleitor.
- 1932** As mulheres passam a ter o direito de votar. Neste mesmo ano, é criada a Justiça Eleitoral.
- 1937** Instituído o regime autoritário de Getúlio Vargas, o Estado Novo. As eleições somente voltam a acontecer após o fim desse período, em 1945.
- 1964** Tem início a ditadura militar. Desta vez, ficam suspensas as eleições somente para os cargos majoritários (presidentes, governadores, prefeitos e senadores). As eleições para deputados e vereadores são mantidas.
- 1985** Fim do regime militar. Novos partidos são registrados e, pela primeira vez na história da República Brasileira, analfabetos podem votar.
- 1989** Voltam a acontecer eleições diretas para presidente no País.
- 1996** A cédula de papel dá lugar à urna eletrônica.
- 1998** Admitida a reeleição de chefes do Poder Executivo.
- 2000** A urna eletrônica é utilizada, pela primeira vez, em todas as localidades do Brasil durante o processo eleitoral.

Fonte: Livro *História do Voto no Brasil*

Atos

ATO Nº. 1157/10

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs. 255, 256 e 257/2010, do Deputado Manoel Ferreira,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NADINIAS MARTINS RIBEIRO JÚNIOR	Assessor Especial	PL-ASC
RISOLENE DE LIMA SANTOS	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 30 de setembro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1158/10

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 258/2010, do Deputado Manoel Ferreira,

RESOLVE: nomear **LIGIA RAMOS DE MORAES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de setembro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1159/10

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 056 /2010, do Deputado Izaías Régis,

RESOLVE: nomear **GERUZA INÁCIO DE FARIAS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de setembro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ofício

OFÍCIO Nº 464/2010 - GG/PE.

Recife, 29 de setembro de 2010.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para dar ciência a essa Egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2010, através do Decreto nº 35.624, de 29 de setembro de 2010, no valor de R\$ 25.637.917,06 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais e seis centavos), aberto com fundamento no parágrafo 3º do artigo 128 da Constituição Estadual, no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV:** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV:** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

março de 1964 e nos arts. 37 e 38 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, tendo em vista os Decretos Estaduais nº 35.191 e nº 35.192, ambos de 21 de junho de 2010, e nº 35.231, de 27 de junho de 2010, que declararam, respectivamente, "Situação de Emergência" e "Estado de Calamidade Pública", em áreas de municípios do Estado de Pernambuco, indicados naqueles instrumentos.

O crédito extraordinário em apreço será aplicado, no Plano Plurianual 2008/2011 e na Lei Orçamentária de 2010, no Programa Estadual de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública, criado pelo Decreto nº 35.254, de 01 de julho de 2010, que visa à implementação de medidas destinadas à restauração da normalidade em municípios declarados em situação de emergência ou de calamidade pública e à reconstrução de áreas afetadas.

Especificamente, os recursos do crédito extraordinário serão destinados à cobertura de despesas com a realização de serviços de limpeza nas regiões atingidas pelas inundações verificadas no mês de junho passado no Estado.

Cumpra esclarecer que os recursos necessários à cobertura das despesas previstas no referenciado Crédito Extraordinário, conforme demonstrativo constante do seu Anexo II provém, do termo de Compromisso nº 0349/2010, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Especial da Casa Militar, para aplicação na recuperação da infraestrutura e restabelecimento dos serviços públicos, da economia e do bem estar da população dos municípios do Estado atingidos pelas supra referenciadas inundações.

Por oportuno, informo que os recursos do crédito extraordinário em apreço serão aplicados pela Secretaria Especial da Casa Militar, objetivando viabilizar a realização das despesas acima aludidas.

Na oportunidade, faço anexar ao presente expediente cópia do Decreto nº 35.624, de 29 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 184, de 30/09/2010.

Reitero, por este intermédio, a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, a expressão da minha estima e alta consideração.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Portaria

PORTARIA Nº 161/10

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.820 /2010, da Presidência,

RESOLVE: lotar na Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional, a servidora **ELIS REGINA SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 32000-0, ora à disposição deste Poder, retroativo ao dia 14 de abril do corrente ano.

Sala Austro Costa, 30 de setembro de 2010.

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

MESA DIRETORA

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Izaías Régis
1º Vice - Presidente

Deputado Antônio Moraes
2º Vice - Presidente

Deputado João Fernando Coutinho
1º Secretário

Deputado Sebastião Rufino
2º Secretário

Deputado Aglailson Júnior
3º Secretário

Deputado Manoel Ferreira
4º Secretário

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembléia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**A CASA DE TODOS OS
PERNAMBUCANOS**